



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000128

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESCOLHA E PREÇO

I – OBJETO

Trata-se de procedimento para a contratação de Empresa Técnica e Especializada em executar, planejar, organizar e acompanhar todo processo de realização de Concurso Público.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições e contratações que possuem características específicas tornam-se impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis e/ou impossíveis, a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

de 2021, atualizado os valores estabelecidos, pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**, apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades deste Executivo.

IV – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 08 (oito) empresas.

O valor mais vantajoso ofertado, conforme os Quadros de Cotações e as Propostas de Preços dos Serviços foi de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR
1º	INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS	R\$ 17.200,00
2º	GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA	R\$ 18.000,00
3º	CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 19.860,00
4º	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA	R\$ 19.970,00
5º	CONSESP CONCURSOS RESIDÊNCIAS MÉDICAS AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA	R\$ 21.000,00
6º	INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	R\$ 25.000,00
7º	IBRASP – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA	R\$ 29.000,00
8º	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISAS – IBGP	R\$ 42.000,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000130

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

V – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Após a cotação, foram verificados os preços praticados no mercado, do objeto ora pretendido, sendo assim, optou-se por escolher a proposta, àquela que possuir o menor preço.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto em tela é a **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS**.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

No procedimento para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A despesa no montante total de R\$ **17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido.

Ibirarema, 08 de fevereiro de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



000131

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data procedo à juntada aos Autos dos Documentos de Habilitação, da empresa INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 08 de fevereiro de 2024.


João Carlos de Almeida
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.081.047/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIQUE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 1845	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 19.807-300	BAIRRO/DISTRITO VILA RODRIGUES	MUNICÍPIO ASSIS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIQUEINSTITUT@GMAIL.COM	
TELEFONE (18) 3324-4095		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/10/2023** às **14:39:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Internal Scalable and Bitmapped Fonts List

PRESCRIBE

Font Name	Scalable/Bitmap	Password	Selection [FSET]	Font ID	
Arial-BdIt	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s3b16602T;	I041	
TimesNewRoman	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s0b16901T;	I042	
TimesNewRoman-Bd	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s3b16901T;	I043	
<i>TimesNewRoman-It</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b16901T;	I044	
<i>TimesNewRoman-BdIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s3b16901T;	I045	
Helvetica	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s0b24580T;	I046	
Helvetica-Bd	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s3b24580T;	I047	
<i>Helvetica-Ob</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b24580T;	I048	
<i>Helvetica-BdOb</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s3b24580T;	I049	
Helvetica-Nr	<Scalable>	None	FSET 1p##v4s0b24580T;	I050	
Helvetica-NrBd	<Scalable>	None	FSET 1p##v4s3b24580T;	I051	
<i>Helvetica-NrOb</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v5s0b24580T;	I052	
<i>Helvetica-NrBdOb</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v5s3b24580T;	I053	
Palatino	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s0b24591T;	I054	
Palatino-Bd	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s3b24591T;	I055	
<i>Palatino-It</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b24591T;	I056	
<i>Palatino-BdIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s3b24591T;	I057	
ITCAvantGardeGothic-Bk	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s0b24607T;	I058	
ITCAvantGardeGothic-Dm	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s2b24607T;	I059	
<i>ITCAvantGardeGothic-BkOb</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b24607T;	I060	
<i>ITCAvantGardeGothic-DmOb</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s2b24607T;	I061	
ITCBookman-Lt	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s-3b24623T;	I062	
ITCBookman-Dm	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s2b24623T;	I063	
<i>ITCBookman-LtIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s-3b24623T;	I064	
<i>ITCBookman-DmIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s2b24623T;	I065	
NewCenturySchoolbook-Rom	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s0b24703T;	I066	
NewCenturySchoolbook-Bd	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s3b24703T;	I067	
<i>NewCenturySchoolbook-It</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b24703T;	I068	
<i>NewCenturySchoolbook-BdIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s3b24703T;	I069	
Times-Rom	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s0b25093T;	I070	
Times-Bd	<Scalable>	None	FSET 1p##v0s3b25093T;	I071	
<i>Times-It</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b25093T;	I072	
<i>Times-BdIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s3b25093T;	I073	
<i>ITCzapfChancery-MdIt</i>	<Scalable>	None	FSET 1p##v1s0b45099T;	I074	
ABXΔαβχδ	Symbol	<Scalable>	None	CSET 19M; FSET 1p##v0s0b16686T;	I075
ABXΔαβχδ	SymbolPS	<Scalable>	None	CSET 19M; FSET 1p##v0s0b45358T;	I076
ⒶⒷⒸⒹⒺⒻⒼⓂ	Wingdings	<Scalable>	None	CSET 579L; FSET 1p##v0s0b31402T;	I077
⊕⊕⊕⊕⊕⊕⊕	ITCzapfDingbats	<Scalable>	None	CSET 14L; FSET 1p##v0s0b45101T;	I078
Courier-Bd	<Scalable>	None	FSET 0p##h0s3b4099T;	I079	
<i>Courier-It</i>	<Scalable>	None	FSET 0p##h1s0b4099T;	I080	
<i>Courier-BdIt</i>	<Scalable>	None	FSET 0p##h1s3b4099T;	I081	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E
EDUCACIONAIS**
CNPJ: 43.081.047/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:08 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2024.
Código de controle da certidão: **51F8.DC43.9865.CB60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.081.047/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23101034025-39
Data e hora da emissão 31/10/2023 16:21:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS S

Cadastro:	000000000064707	Inscrição Municipal	64707
Contribuinte:	INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS S	CPF/CNP	43.081.047/0001-30
Nome Fantasia:	UNIQUE		
Endereço:	RUA LOPES TROVAO, 1845	Complem:	SALA 02
Bairro:	VILA RODRIGUES	Cep:	19807300
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	23/09/2021
Atividade:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 23/09/2021 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 15:53:10 do dia 17/01/2024

Válida até 16/04/2024

Código de Controle da Certidão/Número 36B3C941B80DFD97

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.081.047/0001-30
Certidão n°: 8185297/2024
Expedição: 05/02/2024, às 10:09:04
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.081.047/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.081.047/0001-30
Razão Social: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUI
Endereço: RUA LOPES TROVAO 1845 SALA 02 / VILA RODRIGUES / ASSIS / SP /
19807-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 202402022211910246336

Informação obtida em 05/02/2024 09:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7836707

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS (UNIQUE) ,, CNPJ: 43.081.047/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0072334588





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICACAO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

CPF/CNPJ: 43.081.047/0001-30

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:24:04 do dia 08/02/2024 , com validade até o dia 09/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: blhKBPI63wrEEYOeyTWN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000140

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/02/2024 às 16:25:58

Em 08/02/2024 às 16:24:52 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 43081047000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:

